



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLII - Cachoeiro de Itapemirim - Terça - Feira - 08 de Julho de 2008 - Nº 3190

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 18.618

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 18202/2008, de 26/06/2008,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **GILSON BATISTA SOARES**, gratificação mensal no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), para fins de pagamento do Curso de Pós-graduação, "Lato Sensu", MBA Executivo em Recursos Humanos, a ser ministrado pelo Centro Universitário São Camilo, nos termos do Art. 146, da Lei nº 4.009 de 20/12/94.

§ 1º A gratificação mencionada no caput deste artigo será de 15 (quinze) parcelas.

§ 2º O servidor, de que trata o presente Decreto, deve apresentar relatórios, mensalmente, ao Secretário da pasta em que se encontra lotado, constando a prova de pagamento de suas mensalidades.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Bernardino Monteiro em Cachoeiro de Itapemirim,  
04 de julho de 2008.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 18.619

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Exonerar, dos respectivos cargos em comissão, com vínculo e sem vínculo com a Municipalidade, os servidores abaixo relacionados, lotados nas Secretarias Municipais mencionadas, a partir de 01 de julho de 2008, conforme a seguir:

Servidor	Cargo	Lotação	Vínculo
Adriana Colombiano Louzada Moreira	Assistente Técnico de Serviços	SEMSET	Sem vínculo
Ariadne Paula Gama dos Santos	Assessor Especial de Serviços	SEMASI	Sem vínculo
Jorge Luiz Chamoun	Assistente Técnico de Serviços	SEMGOV	Sem vínculo
Arnoldo Silva	Assistente Operacional de Serviços	SEMGOV	Sem vínculo
Ronaldo Gregório da Silva	Assessor Especial de Serviços	SEMDES	Sem vínculo
Cid Alencar Fassarella de Souza	Assistente Técnico de Serviços	SEMGOV	Sem vínculo
José Ferreira	Assistente Técnico de Serviços	SEMASI	Sem vínculo
Joacyr Volpato	Motorista de Gabinete	SEME	Sem vínculo
Janaina Moura Noé	Consultor Técnico Especializado	SEMASI	Sem vínculo

Karina Peixoto Coelho	Assessor Especial de Gestão	SEMGOV	Sem vínculo
Maria Madalena Eiriz Guimarães	Assistente Operacional de Serviços	SEMGOV	Sem vínculo
Eder Soares Fernandes	Assistente Técnico de Serviços	SEMO	Sem vínculo
Wamba de Jesus Afonso	Assessor Especial de Gestão	SEMASI	Com vínculo
Alexandrino Ribeiro Ferreira	Assistente Operacional de Serviços	SEMGOV	Com vínculo
Denise do Amaral Daré de Lima	Assessor Especial de Gestão	SEMESP	Sem vínculo
Rogéria Aparecida Canzian Martins	Assessor Especial de Gestão	SEMUS	Sem vínculo
Darcy Preato Sechim	Assessor Especial de Gestão	SEMUI	Sem vínculo
Mauro Teixeira Júnior	Assistente Operacional de Serviços	SEMGOV	Sem vínculo

Palácio Bernardino Monteiro em Cachoeiro de Itapemirim,  
04 de julho de 2008.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 18.620

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Exonerar, dos respectivos cargos em comissão, com vínculo e sem vínculo com a Municipalidade, os servidores abaixo relacionados, lotados nas Secretarias Municipais mencionadas, a partir de 14 de julho de 2008, conforme a seguir:

Servidor	Cargo	Lotação	Vínculo
Erick Manguiera Cláudio	Gerente de Regularização Fundiária	SEMUTHA	Sem vínculo
Fabiano dos Santos Facini	Assessor Especial de Gestão	SEMGOV	Sem vínculo
Marcelo Macedo Moraes	Assessor Especial de Serviços	SEMGOV	Sem vínculo
Alonso Bastos Rodrigues	Diretor de Logística de Serviços	SEMESP	Sem vínculo
Leonardo Targa	Gerente de Limpeza Pública	SEMSUR	Com vínculo
Patricia Moraes de Carvalho	Gerente Operacional	SEMSUR	Sem vínculo
Walter Gomes	Assessor Especial de Gestão	SEMUI	Sem vínculo
Helton Franco Nicodemos	Auxiliar Operacional de Serviços	SEMCOG	Sem vínculo
Getúlio Santos	Consultor Interno em Gestão Pública Municipal	SEMGOV	Sem vínculo
Nildo Mancini Júnior	Gerente de Serviços Internos	SEMDES	Sem vínculo
Luiz Manoel Moura	Gerente de Assistência às Pessoas em Situações Emergenciais	SEMDES	Sem vínculo
Fábio Beruth Cardoso	Gerente de Música	SEMOC	Sem vínculo
José Antonio de Sousa Rizzo	Diretor de Gabinete do Prefeito	SEMGOV	Sem vínculo
Basilio Coelho Machado	Assessor Executivo	SEMGOV	Sem vínculo
Thiago Schiadegger Vionet	Motorista de Gabinete	SEMGOV	Sem vínculo
Angelina Faria	Diretor de Assistência Social	SEMDES	Sem vínculo

Palácio Bernardino Monteiro em Cachoeiro de Itapemirim,  
04 de julho de 2008.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 18.621

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para exercer os respectivos cargos em comissão, sem vínculo com a municipalidade, lotados nas Secretarias

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
 Prefeito Municipal

**ATÍLIO TRAVÁGLIA**  
 Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

EDITADO pela:

**P.M.C.I.** Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES.

**SEMASI** – Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos.  
 Diretoria de Administração Geral.  
 Gerência de Atos Oficiais.  
 Rua Joaquim Vieira, 23 – Guandu  
 Viva Shopping – 2º Andar  
 Cachoeiro de Itapemirim – ES

**Publicações e Contatos \_\_ (28) 3155-5230**  
**Diário Oficial (28) 3155-5203**

Municipais mencionadas, a partir de 01 de julho de 2008, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido em lei, conforme a seguir:

Servidor	Cargo	Lotação
Adriana Colombiano Louzada Moreira	Diretor de Atividades Esportivas	SEMESP
Lúcia Marina de Barros Alves	Gerência de Projetos e Eventos	SEMDEC
Kátia Moreira Bahiense	Diretor de Manutenção	SEMO
Jorge Luiz Chamoun	Diretor de Articulações Políticas e Institucionais	SEMGOV
Francis Simonato Mozer	Diretor de Articulação Comunitária	SEMGOV
Cid Alencar Fassarella de Souza	Diretor de Apoio ao Gabinete do Secretário e da Assessoria Executiva do Prefeito	SEMGOV
Paulo Henrique Marconsin	Gerente de Assuntos Legislativos	SEMGOV
Gabriela Costalonga	Gerente de Relações Institucionais	SEMGOV
Ana da Conceição Pôncio Batista	Gerente de Articulação com Entidades Representativas	SEMGOV
Luiz Carlos Moraes	Gerente de Movimentos Sociais e Minorias	SEMGOV
Luiz Rogério Ramos	Gerente de Serviços Internos	SEMGOV
José Ferreira	Gerente de Acompanhamento de Projetos	SEMGOV
Eder Soares Fernandes	Gerente de Manutenção de Edificações Públicas	SEMO
Victor Gomes Barbieri	Gerente do CRIAS	SEMUS
Darcy Preato Sechim	Gerente Leste de Serviços Municipais	SEMSUR
Joventino Peterle	Gerente de Gestão de Desenvolvimento Local	SEMDES

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Bernardino Monteiro em Cachoeiro de Itapemirim, 04 de julho de 2008.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
 Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 18.622**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os servidores abaixo relacionados para exercer os respectivos cargos em comissão, com vínculo e sem vínculo com a municipalidade, lotados nas Secretarias Municipais mencionadas, a partir de 01 de julho de 2008, sendo designados para prestarem serviços em ações de consultoria e/ou assessoramento junto aos seus setores administrativos, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido em lei, conforme a seguir:

Servidor	Cargo	Lotação	Vínculo
Adriana Cardoso	Assistente Técnico de Serviços	SEMSET	Sem vínculo
Ariadne de Paula Gama dos Santos	Assessor Especial de Logística e Serviços Internos	SEMASI	Sem vínculo
Marlon Charles Pimenta Gomes	Assessor Especial de Serviços	SEMGOV	Sem vínculo
Arnoldo Silva	Assistente Técnico de Serviços	SEMGOV	Sem vínculo
Ronaldo Gregório da Silva	Assistente Operacional de Serviços	SEMGOV	Sem vínculo
Edmar Neves Frickis	Assessor Especial de Serviços	SEMGOV	Sem vínculo
Lino Fassarella	Assistente Técnico de Serviços	SEMGOV	Sem vínculo
Joacyr Volpato	Assistente Técnico de Serviços	SEMGOV	Sem vínculo
Janaína Moura Noé	Consultor Interno em Gestão Pública Municipal	SEMASI	Sem vínculo
Aline Lugaão Rafael	Consultor Técnico Especializado	SEMASI	Sem vínculo
Estevão Prates Beninca	Consultor Técnico Especializado	SEMGOV	Sem vínculo
Karina Aparecida Fonseca Moreira	Assistente Técnico de Serviços	SEMGOV	Sem vínculo

Karina Peixoto Coelho	Assistente Técnico de Serviços	SEMGOV	Sem vínculo
Maria Madalena Eriz Guimarães	Assessor Especial de Gestão	SEMGOV	Sem vínculo
Alexandre Paulo Domingos	Assistente Operacional de Serviços	SEMGOV	Sem vínculo
Agostinho Moulans Júnior	Assistente Técnico de Serviços	SEMGOV	Sem vínculo
Wamba de Jesus Afonso	Assistente Técnico de Serviços	SEMASI	Com vínculo
Alexandrino Ribeiro Ferreira	Assessor Especial de Gestão	SEMGOV	Com vínculo
Regina Perosini Rodrigues	Assistente Operacional de Serviços	SEMGOV	Sem vínculo
Denise do Amaral Daré de Lima	Assistente Técnico de Serviços	SEMESP	Sem vínculo
Manoel Luiz Sena Reis	Assessor Especial de Gestão	SEMGOV	Com vínculo
Diego Benevides de Araújo	Assessor Especial de Gestão	SEMGOV	Sem vínculo
Carla Beatriz Balberino Diniz	Assistente Operacional de Serviços	SEMGOV	Sem vínculo
José Paradella Netto	Assistente Operacional de Serviços	SEMGOV	Sem vínculo
Tadeu Pereira Sobreira	Assistente Operacional de Serviços	SEMESP	Sem vínculo
Humberto da Silva Krellic	Assistente Operacional de Serviços	SEMGOV	Sem vínculo
Samuel Pinto Ribeiro	Assistente Operacional de Serviços	SEMESP	Sem vínculo
Rosilene Roque Perim	Assistente Operacional de Serviços	SEMDES	Sem vínculo
Maria de Lurdes Augusto de Bruym	Assessor Técnico de Serviços	SEMUS	Sem vínculo
Jalaimi Antunes Costas	Assistente Operacional de Serviços	SEMUS	Sem vínculo
Bruno Machado Ornelas	Assistente Operacional de Serviços	SEMGOV	Sem vínculo
Sebastião Gomes da Silva	Assistente Operacional de Serviços	SEMGOV	Sem vínculo
Carlos Monteiro da Silva	Motorista de Gabinete	SEMO	Com vínculo
João Batista Feliciano dos Prazeres	Motorista de Gabinete	SEMGOV	Sem vínculo
Jennifer Leoni Aguilino Mendes	Assessor Especial para Assuntos de Aquecimento do Trabalhador	SEMGOV	Sem vínculo
Benilda Cristão Prata	Assessor Especial para Assuntos de Aquecimento do Trabalhador	SEMGOV	Sem vínculo
Mauro Teixeira Júnior	Encarregado de Serviços e Obras	SEMSUR	Sem vínculo
Camilo Lelis Batista de Matos	Assistente Operacional de Serviços	SEMGOV	Sem vínculo
Rubens Gomes do Amaral Filho	Encarregado de Serviços e Obras	SEMO	Sem vínculo
Clóvis Guimarães Marinho	Encarregado de Serviços e Obras	SEMO	Sem vínculo
Maxwell Alcino dos Santos	Encarregado de Serviços e Obras	SEMO	Sem vínculo
Camilo Machado de Almeida	Encarregado de Serviços e Obras	SEMO	Sem vínculo
Nelson de Medeiros Teixeira	Subprocurador Cível	PGM	Sem vínculo

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Bernardino Monteiro em Cachoeiro de Itapemirim, 04 de julho de 2008.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 215/2008**

**DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 151/2008, DE 03 DE MARÇO DE 2008.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 17.867, de 25 de setembro de 2007, tendo em vista o que consta nos processos protocolados sob os nºs 2953/2008 e 4115/2008,

**RESOLVE:**

Retificar a Portaria nº 151/2008, de 03 de março de 2008, referente a servidora ELISANGELA RODRIGUES DA COSTA MIRANDA, onde se lê: “30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde” leia-se “29 (vinte e nove) dias de licença para tratamento de saúde”.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de abril de 2008.

**MAGDA APARECIDA GASPARINI**  
 Secretária Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 216/2008**

**DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO CONCEDIDA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 394/2006.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 17.867, de 25 de setembro de 2007, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 5649/2008,

**RESOLVE:**

Prorrogar a licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, concedida ao servidor municipal **NEUCIRLEI BALBINO PAULA**, Auxiliar de Serviços Operacionais, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 05 de abril de 2008, nos termos do Artigo 105 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de abril de 2008.

**MAGDA APARECIDA GASPARINI**  
Secretária Municipal de Administração, Logística e  
Serviços Internos

**PORTARIA Nº 220/2008**

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DA 1ª CONFERÊNCIA GLBT REGIONAL CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 18.017, de 17 de dezembro de 2007, resolve:

**Art.1º** Convocar a *1ª Conferência GLBT Regional Cachoeiro de Itapemirim*, a ser realizada no dia 08 de abril de 2008, sediada pelo município de Cachoeiro de Itapemirim, com a participação dos municípios que compõem este Regional, sendo estes: Alfredo Chaves, Anchieta, Apicá, Atílio Vivacqua, Bom Jesus do Norte, Cachoeiro de Itapemirim, Castelo, Presidente Kennedy, Itapemirim, Jerônimo Monteiro, Marataizes, Piúma, Iconha, Rio Novo do Sul, Vargem Alta, Mimoso do Sul e Muqui.

**Art. 2º** A *1ª Conferência GLBT Regional Cachoeiro de Itapemirim* terá como tema: "Direitos Humanos e Políticas Públicas: O caminho para garantir a cidadania de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais", e desenvolverá em seus trabalhos os seguintes eixos:

- I - Cultura;
- II - Educação;
- III - Saúde;
- IV - Trabalho;
- V - Segurança.

**Art. 3º** A *1ª Conferência GLBT Regional Cachoeiro de Itapemirim* desenvolverá seus trabalhos focando o seguinte objetivo:

I - Propor as diretrizes para a implementação de políticas públicas e o Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais-GLBT.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de abril de 2008.

**MARILENE DE BATISTA DEPES**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

**PORTARIA Nº 221/2008**

CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO AFASTAMENTO DE SERVIDOR POR MOTIVO DE CASAMENTO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 17.867, de 25 de setembro de 2007, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 5629/2008,

**RESOLVE:**

Considerar de efetivo exercício o afastamento da servidora municipal **REGINA APARECIDA DE SOUZA ATALAIÁ AVANCI**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, *por motivo de casamento*, no período de 08 (oito) dias, a partir de 07 de março de 2008, nos termos do Artigo 56, Inciso II e Artigo 152, Inciso I, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de abril de 2008.

**MAGDA APARECIDA GASPARINI**  
Secretária Municipal de Administração, Logística e  
Serviços Internos

**PORTARIA Nº 228/2008**

DISPÕE SOBRE APURAÇÃO DE CONDUTA DE SERVIDOR.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 17.803, de 06 de setembro de 2007, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 31.399/2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar procedimento administrativo, a fim de apurar fato envolvendo o servidor **WELLINGTON BABISKI MADEIRA**, matrícula nº 12.994, lotado na SEMSET - Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, no cargo de Agente de Trânsito Municipal.

**Art. 2º** Determinar a Comissão Corregedora da Guarda Municipal, instituída pelo Decreto 17.959, de 12 de novembro de 2007, para que execute a apuração dos fatos referentes ao Relatório do Setor de Trânsito, de 25 de outubro de 2007.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de abril de 2008.

**FABRICIO SILVA MARTINS**  
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

**PORTARIA Nº 230/2008**

DISPÕE SOBRE APURAÇÃO DE CONDUTA DE SERVIDOR.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de

Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 17.803, de 06 de setembro de 2007, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 34.401/2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar procedimento administrativo, a fim de apurar possíveis desvios de conduta do servidor **ROBSON SPADETTI**, matrícula nº 19.059, lotado na SEMSET - Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, no cargo de Guarda Municipal.

**Art. 2º** Determinar a Comissão Corregedora da Guarda Municipal, instituída pelo Decreto 17.959, de 12 de novembro de 2007, para que execute a apuração dos fatos referentes ao Relatório da Supervisão, datado de 21 de outubro de 2007.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de abril de 2008.

**FABRICIO SILVA MARTINS**  
*Secretário Municipal de Segurança e Trânsito*

**PORTARIA Nº 232/2008**

DISPÕE SOBRE APURAÇÃO DE CONDUTA DE SERVIDOR.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 17.803, de 06 de setembro de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar procedimento administrativo, a fim de apurar possíveis desvios de conduta do servidor **RENATO DA SILVA**, matrícula nº 14.933, lotado na SEMSET - Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, no cargo de Guarda Municipal.

**Art. 2º** Determinar a Comissão Corregedora da Guarda Municipal, instituída pelo Decreto 17.959, de 12 de novembro de 2007, para que execute a apuração dos fatos referentes à Representação Administrativa protocolada sob o nº 27.180/2007 e 27.448/2007.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de abril de 2008.

**FABRICIO SILVA MARTINS**  
*Secretário Municipal de Segurança e Trânsito*

**PORTARIA Nº 233/2008**

DISPÕE SOBRE APURAÇÃO DE CONDUTA DE SERVIDOR.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 17.803, de 06 de setembro de 2007, tendo em vista o que consta nos processos protocolados sob os nºs 8.488/2007 e 26.603/2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar procedimento administrativo, a fim de apurar possíveis desvios de conduta do servidor **RUSSIANO GOMES DO AMARAL**, matrícula nº 13.015, lotado na SEMSET - Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, no cargo de Guarda Municipal.

**Art. 2º** Determinar a Comissão Corregedora da Guarda Municipal, instituída pelo Decreto 17.959, de 12 de novembro de 2007, para que execute a apuração dos fatos referentes ao MEMO Nº 085/SEMSET/07, datado de 02 de abril de 2007.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 677/2007, de 17 de outubro de 2007.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de abril de 2008.

**FABRICIO SILVA MARTINS**  
*Secretário Municipal de Segurança e Trânsito*

**PORTARIA Nº 234/2008**

DISPÕE SOBRE APURAÇÃO DE CONDUTA DE SERVIDOR.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 17.803, de 06 de setembro de 2007, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 8.486/2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar procedimento administrativo, a fim de apurar possíveis desvios de conduta do servidor **EMERSON DA SILVA GLORIA**, matrícula nº 19.033, lotado na SEMSET - Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, no cargo de Guarda Municipal.

**Art. 2º** Determinar a Comissão Corregedora da Guarda Municipal, instituída pelo Decreto 17.959, de 12 de novembro de 2007, para que execute a apuração dos fatos referentes ao MEMO Nº 084/SEMSET/07, datado de 02 de abril de 2007.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 381/2007, de 04 de julho de 2007.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de abril de 2008.

**FABRICIO SILVA MARTINS**  
*Secretário Municipal de Segurança e Trânsito*

**PORTARIA Nº 235/2008**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA À GESTANTE.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 17.867, de 25 de setembro de 2007,

**RESOLVE:**

Conceder às servidoras municipais abaixo relacionadas, licença no período de 120 (cento e vinte) dias, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do Art. 101 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROT. Nº
Daiva Cypriano dos Santos	Professor PEB B IV	SEME	25/02/2008	4632/2008
Elisângela Rodrigues da Costa Miranda	Auxiliar de Serviços da Educação	SEME	12/03/2008	5722/2008
Shirley Fernanda Campos	Professor PEB B IV	SEME	12/03/2008	5563/2008

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de abril de 2008.

**MAGDA APARECIDA GASPARINI**  
Secretária Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 519/2008**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE ESPECIALIZAÇÃO ACADÊMICA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 18.275, de 11 de abril de 2008, resolve:

Conceder aos servidores municipais abaixo relacionados, 5% (cinco por cento) de gratificação especial de especialização acadêmica, em conformidade com a Lei nº. 6.095/2008.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROT. Nº
ANA MARIA DE MORI CEZARIO	Auditor Fiscal de Posturas	SEMSUR	17/06/2008	13559/08
FRANCO ALBANO VARGAS CUSTÓDIO	Odentólogo	SEMUS	23/06/2008	16948/2008
THIAGO VALBÃO POLETI	Procurador	PGM	13/06/2008	14339/2008

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de julho de 2008.

**MAGDA APARECIDA GASPARINI**  
Secretária Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 527/2008**

DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto nº 18.275, de 11 de abril de 2008, tendo em vista o que consta de processo protocolado sob o nº 12.411/2008,

**RESOLVE:**

Promover a Progressão Funcional de **PEB C IV** para **PEB C VI**, do servidor municipal **BRUNO MORAES BRASIL**, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEME, de acordo com a decisão da Comissão Especial de Progressão Funcional para o Magistério Público Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, a partir de 02 de julho de 2008, nos termos da Lei nº 6.024/2007, Decreto nº. 16.762/2006 e Decreto nº 17.966/2007.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de julho de 2008.

**MAGDA APARECIDA GASPARINI**  
Secretária Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 529/2008**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 18.275, de 11 de abril de 2008,

**RESOLVE:**

Conceder aos servidores municipais constantes da relação abaixo, vinte e cinco por cento (25%) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que é ocupante, a título de gratificação assiduidade, em caráter permanente, referente ao Decênio 1998/2008, nos termos do Artigo 148, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	CARGO/LOTAÇÃO	PROTOCOLO Nº	A PARTIR DE
Antonio Henrique Martinelli Vidal	Auditor Fiscal Transportes - SEMSUR	16.628/08	17/06/2008
Anderson Souza Bos	Motorista - SEME	16.480/08	16/06/2008
Claudia Mara Ribeiro Ferreira Guedes	Auditor Fiscal Posturas - SEMSUR	16.987/08	19/06/2008
Dalmir Elias Marun Cury	Analista de Redes-SEME	14.018/08	15/06/2008
Elimario Mozer	Motorista - SEMPLO	16.815/08	18/06/2008
Emerson Costa	Motorista - SEME	17.121/08	19/06/2008
Fernando Costa Batista	Técnico Informática- SEME	16.454/08	16/06/2008
Gelhesio Wanderley Furlan	Motorista - SEMUS	16.725/08	17/06/2008
Godofredo Vieira Simões Junior	Motorista - SEMUS	16.516/08	16/06/2008
Jeané Souza dos Santos Corradi	Técnico Serviço Administrativo- SEMFA	16.413/08	16/06/2008
João Fernandes Alves	Operador Máq.V.Especiais SEMDER	16.528/08	16/06/2008
José Luis Alves Lima	Odentólogo - SEMUS	16.495/08	16/06/2008
Leonardo Barboza Fornazier	Motorista - SEMUS	16.630/08	17/06/2008
Odair José Pin	Técnico Serviço Administrativo- SEMUS	16.720/08	17/06/2008
Osvaldo Morini	Motorista - SEMUS	16.723/08	17/06/2008
Patricia Marin Calegari	Farmacêutico Bioquímico SEMUS	15.736/08	15/06/2008
Rosana Mion Gonçalves	Técnico Serviço Administrativo - SEMGOV	16.698/08	17/06/2008
Rosemary Gomes de Souza	Auxiliar de Enfermagem - SEMUS	15.734/08	15/06/2008

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de julho de 2008.

**MAGDA APARECIDA GASPARINI**  
Secretária Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**FORNECEDOR:** DESK MÓVEIS ESCOLARES E PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA.

**OBJETO:** Aquisição de mobiliário em geral, sendo 273 (duzentos e setenta e três) conjuntos de mesa e cadeira, 81 (oitenta e um) conjuntos para refeitório, 371 (trezentos e setenta e um) conjuntos trapézio, 523 (quinhentos e vinte e três) estantes e 346 (trezentos e quarenta e seis) conjuntos de mesa e cadeira para padronização dos equipamentos escolares.

**VALOR:** R\$ 1.581.801,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e um mil, oitocentos e um reais).

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Art. 25, Inciso I.

**PROCESSO:** Prot. nº 16946/2008.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**PROTOCOLO Nº:** 28679/2007  
**AUTO DE INFRAÇÃO:** 4635  
**RECORRENTE:** Grambertini Granitos e Mármore Ltda  
**RECORRIDA:** Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES  
Departamento de Fiscalização Tributária

**EMENTA:**

ISS – NÃO RECOLHIMENTO. EXIGENCIA CABÍVEL E AMPARADA POR LEI. OCORRENCIA DE FATO GERADOR DECORRENTE DE BENEFICIAMENTO DO MARMORE E GRANITO PASSIVEL DA INCIDENCIA DO ISSQN. PREVISÃO EXPRESSAMENTE PREVISTA EM LEI. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTARIO CONHECIDO E QUE SE NEGA PROVIMENTO. DECISÃO DE 1ª INSTANCIA MANTIDA “IN TONTUM”

**ACÓRDÃO Nº 017/2008 – CMC**

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso Voluntário, em que é recorrente o contribuinte Grambertini Granitos e Mármore Ltda.

**ACORDAM**

os senhores integrantes do Egrégio Conselho Municipal de Contribuintes, em conhecer do recurso, por estarem presentes os pressupostos de admissibilidade, porém, quanto ao mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se “in totum” a decisão de 1ª Instancia.

CMC, 04 de Julho de 2008.

**Orlando Novaes Filho**  
**RELATOR**

**Rones Fontoura de Souza**  
**REVISOR**

**Jonas Caldara**  
**PRESIDENTE**

**PROTOCOLO Nº:** 29413/2007  
**AUTO DE INFRAÇÃO:** 036 (externo)  
**RECORRENTE:** Savignon Granitos do Brasil Ltda  
**RECORRIDA:** Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES  
Departamento de Fiscalização Tributária

**EMENTA:**

ISS – NÃO RECOLHIMENTO. EXIGENCIA CABÍVEL E AMPARADA POR LEI. OCORRENCIA DE FATO GERADOR DECORRENTE DE BENEFICIAMENTO DO MARMORE E GRANITO PASSIVEL DA INCIDENCIA DO ISSQN. PREVISÃO EXPRESSAMENTE PREVISTA EM LEI. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTARIO CONHECIDO E QUE SE NEGA PROVIMENTO. DECISÃO DE 1ª INSTANCIA MANTIDA “IN TONTUM”

**ACÓRDÃO Nº 012/2008 – CMC**

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso Voluntário, em que é recorrente o Savignon Granitos e do Brasil Ltda.

**ACORDAM**

os senhores integrantes do Egrégio Conselho Municipal de Contribuintes, em conhecer do recurso, por estarem presentes os pressupostos de admissibilidade, porém, quanto ao mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se “in totum” a decisão de 1ª Instancia.

CMC, 04 de Julho de 2008.

**Orlando Novaes Filho**  
**RELATOR**

**Rones Fontoura de Souza**  
**REVISOR**

**Jonas Caldara**  
**PRESIDENTE**

**PROTOCOLO Nº:** 13163/2007  
**AUTO DE INFRAÇÃO:** 067 (externo)  
**RECORRENTE:** F. M. Polimentos Ltda  
**RECORRIDA:** Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES  
Departamento de Fiscalização Tributária

**EMENTA:**

ISS – NÃO RECOLHIMENTO. EXIGENCIA CABÍVEL E AMPARADA POR LEI. OCORRENCIA DE FATO GERADOR DECORRENTE DE BENEFICIAMENTO DO MARMORE E GRANITO PASSIVEL DA INCIDENCIA DO ISSQN. PREVISÃO EXPRESSAMENTE PREVISTA EM LEI. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTARIO CONHECIDO E QUE SE NEGA PROVIMENTO. DECISÃO DE 1ª INSTANCIA MANTIDA “IN TONTUM”

**ACÓRDÃO Nº 015/2008 – CMC**

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso Voluntário, em que é recorrente o F. M. Polimentos Ltda.

**ACORDAM**

os senhores integrantes do Egrégio Conselho Municipal de Contribuintes, em conhecer do recurso, por estarem presentes os pressupostos de admissibilidade, porém, quanto ao mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se “in totum” a decisão de 1ª Instancia.

CMC, 04 de Julho de 2008.

**Orlando Novaes Filho**  
**RELATOR**

**Rones Fontoura de Souza**  
**REVISOR**

**Jonas Caldara**  
**PRESIDENTE**

**PROTOCOLO Nº:** 13165/2007  
**AUTO DE INFRAÇÃO:** 072 (externo)  
**RECORRENTE:** F. M. Polimentos Ltda  
**RECORRIDA:** Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES  
Departamento de Fiscalização Tributária

**EMENTA:**

ISS – NÃO RECOLHIMENTO. EXIGENCIA CABÍVEL E AMPARADA POR LEI. OCORRENCIA DE FATO GERADOR DECORRENTE DE BENEFICIAMENTO DO MARMORE E GRANITO PASSIVEL DA INCIDENCIA DO ISSQN. PREVISÃO EXPRESSAMENTE PREVISTA EM LEI. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTARIO CONHECIDO E QUE SE NEGA PROVIMENTO. DECISÃO DE 1ª INSTANCIA MANTIDA “IN TONTUM”

**ACÓRDÃO Nº 014/2008 – CMC**

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso Voluntário, em que é recorrente o F. M. Polimentos Ltda.

**ACORDAM**

os senhores integrantes do Egrégio Conselho Municipal de Contribuintes, em conhecer do recurso, por estarem presentes os pressupostos de admissibilidade, porém, quanto ao mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se “in totum” a decisão de 1ª Instancia.

CMC, 04 de Julho de 2008.

**Orlando Novaes Filho**  
**RELATOR**

**Rones Fontoura de Souza**  
**REVISOR**

**Jonas Caldara**  
**PRESIDENTE**

PROCOLO Nº: 27933/2007  
AUTO DE INFRAÇÃO: 035 (externo)  
RECORRENTE: C. F. Acabamentos Especiais Ltda  
RECORRIDA: Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES  
Departamento de Fiscalização Tributária

**EMENTA:**

ISS – NÃO RECOLHIMENTO. EXIGENCIA CABÍVEL E AMPARADA POR LEI. OCORRENCIA DE FATO GERADOR DECORRENTE DE BENEFICIAMENTO DO MARMORE E GRANITO PASSIVEL DA INCIDENCIA DO ISSQN. PREVISÃO EXPRESSAMENTE PREVISTA EM LEI. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTARIO CONHECIDO E QUE SE NEGA PROVIMENTO. DECISÃO DE 1ª INSTANCIA MANTIDA “IN TONTUM”

**ACÓRDÃO Nº 013/2008 – CMC**

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso **Voluntário**, em que é recorrente o C. F. Acabamentos Especiais Ltda.

**ACORDAM**

os senhores integrantes do Egrégio Conselho Municipal de Contribuintes, em conhecer do recurso, por estarem presentes os pressupostos de admissibilidade, porém, quanto ao mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se “in totum” a decisão de 1ª Instancia.  
CMC, 04 de Julho de 2008.

**Orlando Novaes Filho**  
**RELATOR**

**Rones Fontoura de Souza**  
**REVISOR**

**Jonas Caldara**  
**PRESIDENTE**

PROCOLO Nº: 29252/2007  
AUTO DE INFRAÇÃO: 4514  
RECORRENTE: Serrana Serraria de Mármore e Granitos Ltda  
RECORRIDA: Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES  
Departamento de Fiscalização Tributária

**EMENTA:**

ISS – NÃO RECOLHIMENTO. EXIGENCIA CABÍVEL E AMPARADA POR LEI. OCORRENCIA DE FATO GERADOR DECORRENTE DE BENEFICIAMENTO DO MARMORE E GRANITO PASSIVEL DA INCIDENCIA DO ISSQN. PREVISÃO EXPRESSAMENTE PREVISTA EM LEI. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTARIO CONHECIDO E QUE SE NEGA PROVIMENTO. DECISÃO DE 1ª INSTANCIA MANTIDA “IN TONTUM”

**ACÓRDÃO Nº 016/2008 – CMC**

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso **Voluntário**, em que é recorrente o Serrana Serraria de Mármore e Granitos Ltda.

**ACORDAM**

os senhores integrantes do Egrégio Conselho Municipal de Contribuintes, em conhecer do recurso, por estarem presentes os pressupostos de admissibilidade, porém, quanto ao mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se “in totum” a decisão de 1ª Instancia.  
CMC, 04 de Julho de 2008.

**Orlando Novaes Filho**  
**RELATOR**

**Rones Fontoura de Souza**  
**REVISOR**

**Jonas Caldara**  
**PRESIDENTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
E ORÇAMENTO**

**COMISSÃO TÉCNICA CONSULTIVA DO PLANO  
DIRETOR MUNICIPAL  
(Lei Nº 6085, de 31 de Março de 2008)**

**ATA DE REUNIÃO**

Ata nº 05 da Comissão Técnica Consultiva (COMTEC) do Plano Diretor Municipal, que se reúne às 08:00 horas do dia quatro do mês de Junho do ano de 2008, na Sala da Diretoria de Projetos da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento-SEMPLO, sob a orientação do Sr. Luiz Mota de Souza, Secretario Municipal de Planejamento e Orçamento. Registra-se a presença dos seguintes servidores: 1. Luiz Mota de Souza da SEMPLO, 2. Ilvене Marise Rodrigues dos Santos da SEMPLO (tema: Do uso e Ocupação do Solo), 3. Sílvio Cantero Marino da SEMPLO (tema: Do Parcelamento do Solo Urbano), 4. Rogério Grillo Reis da SEMPLO (tema: Do Sistema Viário), 5. Lena Mara de Lima Bandeira da SEME (tema: Da Proteção ao Patrimônio Cultural), 6. José Gomes Rangel Netto da SEMDEC (tema: Do Desenvolvimento Econômico), 7. Ana Maria Valane Melo da SEME (tema: Da Educação), 8. Maria Goreth Cabral Pereira Camisão da SEMPLO (tema: Das Políticas de Desenvolvimento Urbano e Rural e do Meio Ambiente), 9. Dr. Marco Aurélio da PGM; Ausentes 1. Ana Lúcia Alves Ferreira da SEMSET (tema: Da Segurança Pública), 2. Cristiane Aragon Carpanedo da SEMUS (tema: Da Saúde), 3. André Freitas Viana da SEMO (tema: Da Ordenação do Território Municipal) que terá sua falta justificada por 30 dias por estar de férias; presentes Milton G. Assad e Jairo Freitas Di Giorgio (da Câmara Técnica). O Sr. Luiz Mota de Souza abriu a reunião saudando os presentes e explanando os objetivos da reunião, segue-se a reunião com a presença da Sr.<sup>a</sup> Yara Costa Lima, com objetivo de esclarecer pontos levantados a respeito dos processos n.ºs 25813/2007, 20065/ 2002, 13896/2002, 17100/2003, 20764/2007 referente ao imóvel de sua propriedade, D. Yara inicia sua fala contando sua história, que se mistura com a de Cachoeiro, conta que sua edificação foi construída em 1938 e que sua pretensão inicial era de conservar e restaurar o imóvel, que foi sendo restaurado aos poucos, no decorrer de 9 anos, conta que parte de sua obra já estava aprovada e atendia aos índices urbanísticos, explica o projeto e os respectivos alinhamentos, sua reivindicação baseia-se no fato de que parte de sua obra já está pronta e pretende seguir o alinhamento existente, reclama que uma parte do local era beco público e com o passar do tempo se transformou em uma loja, sendo incorporado ao imóvel do Hotel Itabira. O beco era local de acesso aos imóveis ali

existentes que ficaram sem acesso. Jairo Di Giorgio solicita que a prefeitura retome esta área, Silvio Cantero sugere que retomemos o assunto dos processos. Retornamos, Goreth explica os objetivos do processo, Dr. Marco Aurélio pergunta qual o conflito com a lei, Ilvene explica os detalhes do processo, D. Yara defende que é de melhor efeito visual o alinhamento, com a parte do imóvel que já existe. Esclarece ainda que não existia passeio público para a Av. Beira Rio, naquele trecho da sua obra. Hoje, o passeio público existente foi confeccionado por ela, realçando melhor o local que antes funcionava como depósito de lixo e banheiro público. Dr. Marco Aurélio explica que a COMTEC é apenas a 1.ª instância, solicita que D. Yara aguarde a lei de Regularização, Ilvene lembra que na última reunião do CPDM, do dia 29 de Maio de 2008, foi votada alteração da lei que terá o seguinte texto: "*Art. 231 - Nas edificações que não atendem as normas relativas ao afastamento de frente, ficam vedadas obras de ampliação no pavimento térreo e a partir do segundo pavimento poderá seguir o alinhamento do pavimento existente, até 04 (quatro) pavimentos*". D. Yara agradece, se despede e se retira às 9:20h. Goreth retoma a reunião, distribuiu-se cópias da minuta da Lei de Regularização. Goreth fala de sua preocupação com relação ao valor da contrapartida para os contribuintes a serem beneficiados pela Lei de Regularização, fala que a regularização vem beneficiar principalmente o município, pois com a obra regularizada o proprietário terá que acabá-la. Os membros da COMTEC levam a minuta para estudá-la. Goreth prossegue e aborda o assunto da saúde e fala que sua preocupação ao aprovar os projetos dos Hospitais Evangélico e Unimed é apenas o trânsito, diz que a exigência a ser feita é um estudo com a apresentação de solução para o trânsito. Jairo diz que o impacto viário já existe, que é uma situação de fato, então é necessária a apresentação de estudo para a solução do problema do trânsito. Discute-se os parâmetros para estabelecer percentual e tipo de contrapartida. Goreth explica a intenção em que está sendo criada a Lei de Regularização, pede que a Câmara Técnica estude as minutas de Leis de Regularização de Obras e Ampliação das Edificações da Saúde que são consideradas desconformes. Milton e Jairo pedem detalhes e de saída discordam do percentual previamente estabelecido para a contrapartida, discutem o impacto provocado pelo Hospital Unimed. Goreth fala que o estacionamento deve ser melhor sinalizado, para que possibilite sua utilização. Goreth e Jairo falam do trânsito na Av. Francisco Lacerda de Aguiar. Rangel solicita que retomem o assunto da reunião, Goreth solicita que a Câmara Técnica compareça na próxima reunião da COMTEC. Rangel e Dr. Marco Aurélio solicitam que amarre a Lei da Saúde apenas nos tres hospitais existentes, até com os respectivos nomes. Milton fala que a Lei de Regularização deve ser aprovada, porém solicita que haja melhor fiscalização para obras novas, para que não seja necessária a criação de uma nova lei para as edificações que estão sendo erguidas atualmente. Às 10:00 os profissionais da Câmara Técnica se despedem. Goreth agradece a presença e eles se retiram. Dr. Marco Aurélio também se retira e leva consigo processos da SEMPLO protocolos n.ºs 3860/2007 + 2194/2008 para estudar. Goreth pede que seja remetida correspondência para AABRI solicitando a presença de um membro que os represente na Câmara Técnica. Os processos pendentes, dependendo de estudo são distribuídos da seguinte forma: Processo protocolado sob n.º 11380/1999 de Cristiano Tessinari Modesto e 9576/2004,14443/2006,1637/2007 de Renato Lisboa Almeida (Ilvene e Ana Lúcia da SEMSET); Processo protocolado sob n.º 3329/2007 de Valter Coelho de Paula e 18163/2006 de Dinei Gasoni de Souza (Rangel e

Cristiane); Processos protocolados sob n.ºs 25813/2007, 20065/ 2002, 13896/2002, 17100/2003, 20764/2007 de Yara Costa Lima e Processo protocolado sob n.º 22407/2007 da Diocese de Cachoeiro de Itapemirim (Goreth e André Viana); Processos protocolados sob n.ºs 13311/2007 ,1516/1993, 3358/1999 de Marco Antônio Marins Leal (Rogério e Ana Valane); Processo protocolado sob n.º32084/2206 de Armando Guidi e processos protocolados sob n.ºs 14265/2006, 16254/2003, 19720/2003, 33986/2006 de Juarez Farid Aarão Junior (Silvio e Lena); Rangel solicita que seja registrado em ata seu descontentamento em relação à presença dos membros da Câmara Técnica sem prévia concordância dos membros da COMTEC e solicitou maior rigor no cumprimento da pauta. Goreth solicitou que o trabalho de estudo dos processos seja apresentado na próxima reunião. Nada mais havendo a tratar, às onze horas, encerra-se a reunião. Para tudo fazer constar, lavro esta Ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes: Cachoeiro de Itapemirim (ES), 04 de Junho de 2008.

Luiz Mota de Souza  
SEMPLO

Ilvene Marise Rodrigues dos Santos  
SEMPLO

Silvio Cantero Marino  
SEMPLO

Rogério Grillo Reis  
SEMPLO

Lena Mara de Lima Bandeira  
SEME

José Gomes Rangel Netto  
SEMDEC

Ana Maria Valane Melo  
SEME

Maria Goreth Cabral Pereira Camisão  
SEMPLO

Dr. Marco Aurélio  
PGM

## INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### COMUNICADO

**KARMAQ COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, torna público que requereu à SEMMA a Licença Prévia, para atividade b de oficinas mecânicas, reparos em geral em veículos e/ou maquinários com pintura, situada a Rua Robertinho Braga, nº 04 – Parque Laranjeira - Cachoeiro de Itapemirim – ES..

NF 1403

### COMUNICADO

**BIOTESTE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME** – torna público que requereu à SEMMA a Licença Prévia, para a atividade de laboratório de análises clínicas e radiologia, situada na Prç. Mauro Toledo Machado, nº 06, salas 202, 204, 205, 206, Gilberto Machado - Cachoeiro de Itapemirim/E.S.

F 1404